



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 014/94

Espécie do Expediente "Transforma em bem dominical, área verde situada no loteamento Vila Pedras Brancas, zona urbana da cidade de Guaíba/RS a fim de regularizar Escola Pública Municipal".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 07 / Março / 19 94

Protocolado sob n.º 1447 fl. 49

A N D A M E N T O

- Em Sessão Ordinária de 08.03.94 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos; Finanças e Orçamento. ☒

- Na mesma sessão, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. ☒

Lei nº 1.195/94

PLE 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020120 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ACFC4C0B578B710E937B986A7ED028





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab. nº 152 /94

Guaíba, 01 de Março de 1.994.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para encaminhar a essa DD. Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 014 /94, o qual "Transforma em Bem Dominical, área verde situada no Loteamento Vila Pedras Brancas, zona urbana da cidade de Guaíba/RS", cuja finalidade é regularizar a referida área em nome do Município junto ao Cartório de Registro Imóveis de Guaíba/RS.

O Respectivo Projeto originou-se em consequência das exigências do Ministério da Educação e Cultura, o qual somente após devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município, liberará as verbas destinadas às Escolas Municipais, entre elas, a Escola Municipal de 1º Grau José Carlos Ferreira.

A Referida Escola foi edificada numa área verde de uso comum do povo e, para ser inscrita em nome do Município, necessário se faz a desafetação do referido bem, para fins de regularização junto ao cartório correspondente.

Esperando que V.Sª e os demais membros desta DD. Casa aprovem o referido projeto de lei, viabilizando, consequentemente a expansão da rede de ensino municipal e contando com a preciosa colaboração desta Casa para que o mesmo tenha a mais rápida tramitação, votação e aprovação em regime de urgência "urgentíssima",

Cópia encaminhada para o

PL 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 17ACFC4C0B578B710E937B986A7ED028
CODIGO DO DOCUMENTO: 020120

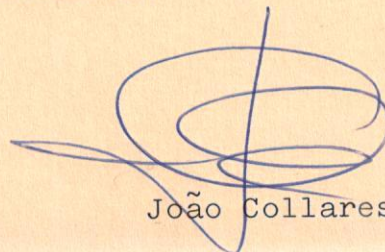




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valemo-nos da oportunidade para reinterar-
lhos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Dr.

Luis Carlos Larréa Ferreira

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 014 /94

TRANSFORMA EM BEM DOMINICAL, ÁREA VERDE SITUADA NO LOTEAMENTO VILA PEDRAS BRANCAS, ZONA URBANA DA CIDADE DE GUAÍBA/RS, A FIM DE REGULARIZAR ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Guaíba aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica Transformada em Bem Dominical, a área verde localizada no Loteamento Vila Pedras Brancas, zona urbana da cidade de Guaíba, medindo ao Noroeste 35,00 metros; Ao Sudeste, 215,00 metros Ao Nordeste, 378,50 metros e ao Sudoeste, 247,50 metros, localizada no quarteirão formado pela Rua 30-A, rua 10 e estrada das Caporobocas e estrada Dr. José Carlos Ferreira. A referida área encontra-se matriculada no Registro de Imóveis de Guaíba sob nº 5.037 e 5.038, às fls. 091 do livro 3-F, em 09/10/1.945 e sob nº 6.976, às fls. 091 do Livro com data de 19/04/1.950.

Artigo 2º.- A desafetação da área descrita no artigo anterior destina-se a regularização do terreno da Escola Municipal de 1º José Carlos Ferreira.

PLF 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ACFC4C0B578B710E937B986A7ED028
CODIGO DO DOCUMENTO: 026120





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos

João Collares

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A. R. Azambuja

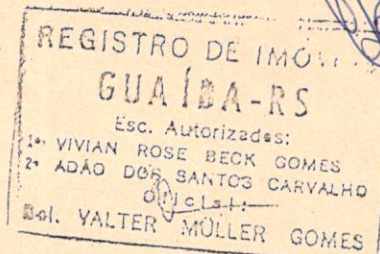
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.





Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO



CERTIFICO, à pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, verifiquei constar que o lote nº XXXXXXXXXX, da quadra nº XXXXXX, do Loteamento VILA PEDRAS BRANCAS, zona urbana do distrito da cidade neste município de Guaíba, de propriedade de HYGIO LUIZ/ FERREIRA, médico, casado com HILDA SATTAMINI FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 000.549.760-49, residente e domiciliados em Porto Alegre, neste Estado, constantes do registro nºs. 5.037 e 5.038, à fls. 229 do Livro 3-F, em 09/10/1.945 e 6.976, fls. 091 do Livro 3-H, com data de 19/04/1.950, até a presente data,-----

..... Relativo ao seguinte

Um terreno situado no loteamento denominado Vila Pedras/ Brancas, zona urbana desta cidade, medindo ao Noroeste, / 35m00, ao Sudeste, 215m00, ao Nordeste, 378m50, e ao Sudoeste, com 247m50, localiza-se no quarteirão formado pelas ruas 30-A, rua 10, e estrada das Capororocas e estrada do Dr. José Carlos Ferreira, a área deverá ser calculada por um engenheiro. Esta quadra é destinada à Construção de escolas.

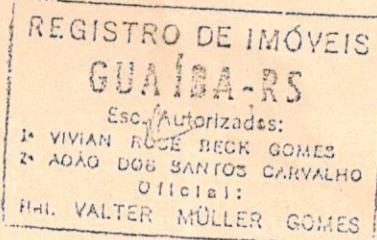
O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 19 de Janeiro de 1994.-

ASS.:

Emol.: CR\$ 373,96 + CR\$ 358,38 = CR\$ 733,00

MSG***



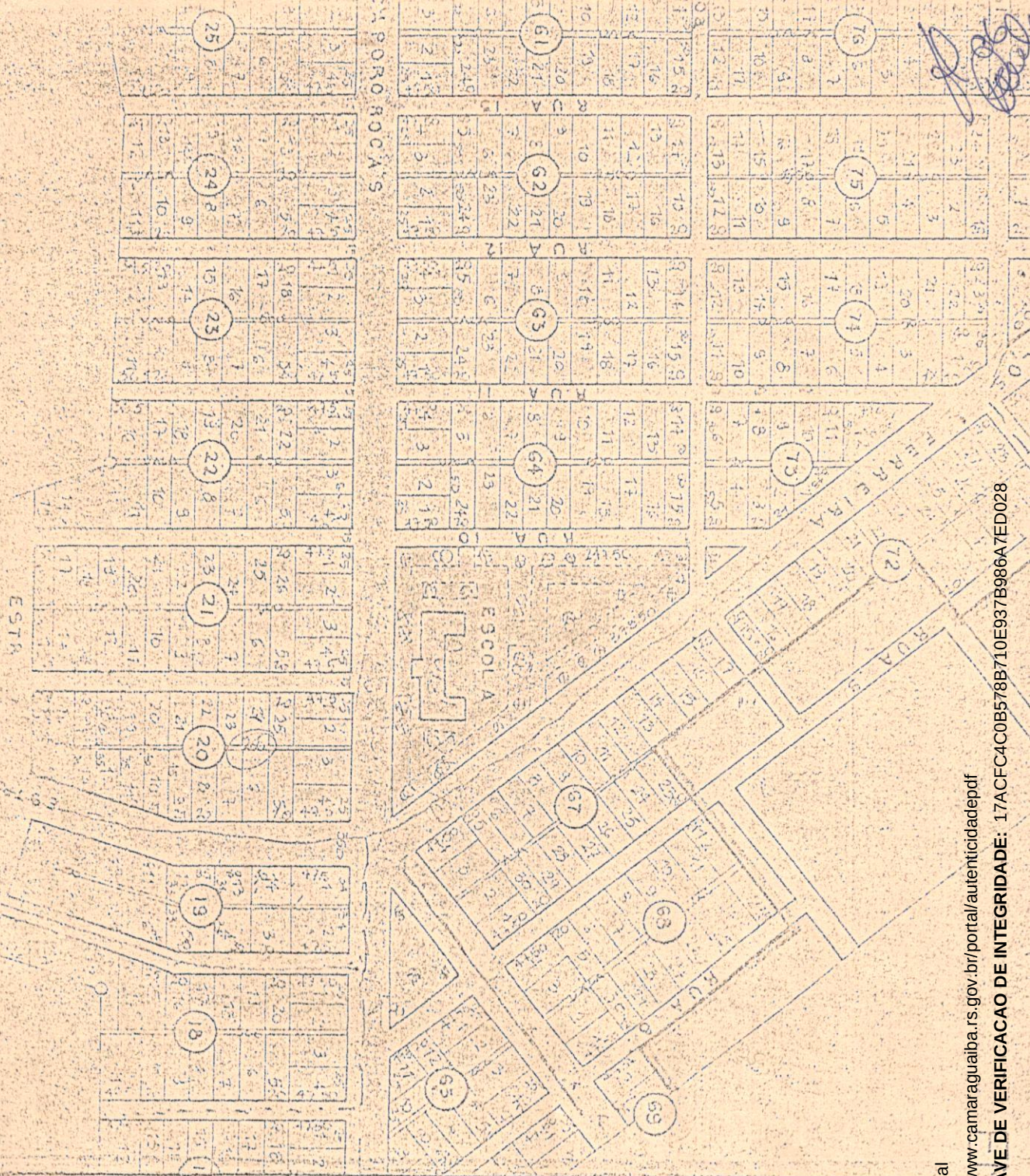
ESLA JOSÉ ALEXS FERREIRA



PLE 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020120 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ACFC4C0B578B710E937B986A7ED028





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

014/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

08/03/94

Presidente

PLE 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020120 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ACFC7C0B578B710E837B986A7ED92B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

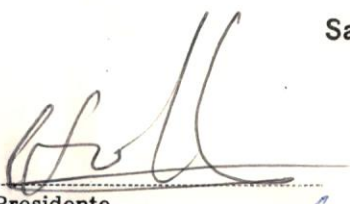
PROCESSO N.º 014/99

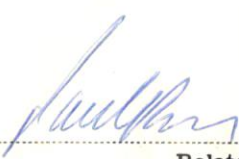
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em 08.03.99


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

01
014/94
EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

COMO JÁ EXISTE, A ESCOLA SOBRE
A ÁREA, SOMOS FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

08/03/94

Presidente

Relator

Alves Filho
Jafiorauef



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Of. 022/94
09.03.94

Senhor Prefeito:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-lei ngs 010/94 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a APAE"; 014/94 que "Transforma em bem dominical, área verde situada no loteamento Vila Pedras Brancas, zona urbana da cidade de Guaíba/RS a fim de regularizar Escola Pública Municipal"; 015/94 que "Transforma em bem dominical, área verde situada no loteamento Bairro Ramada, zona urbana da cidade de Guaíba/RS, a fim de regularizar Escola Pública Municipal"; 057/93 que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaíba-ACIGUA, Associação dos Microempresários-ASMIG e o Centro de Apoio a Atividades Econômicas Informais "ANA TERRA-CAT", aprovados por unanimidade e o ng 017/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público por tempo determinado" aprovado por maioria, em sessão plenária do dia 08 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente.

Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 014/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020120 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ACFC4C0B578B710E937B986A7ED028

